



## RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Relação **definitiva** de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS**, nos seguintes termos:

1.1. Na condição de **economicamente hipossuficiente (CadÚnico)**, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008:

1.1.1. Conforme § 4º, art. 18, da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, poderão sofrer exclusão lógica os registros de famílias desatualizados há mais de 48 (quarenta e oito) meses:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000107	Clarindo De Sales Viveiros	Advogado	PORTO VELHO

1.1.2. O NIS foi identificado na base de dados do Cadastro Único, porém com status excluído:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000060	Thiago Nascimento De Magalhães	Advogado	PORTO VELHO

1.1.3. O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000066	Évani Cristina Araújo Da Silva	Advogado	CACOAL
875000145	Neila Braula Zacarias Froa	Advogado	PORTO VELHO

1.1.4. O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000442	Alessandra Karina Carvalho Górgora	Advogado	PORTO VELHO
875000411	Ariadne Stephany Souza Costa	Advogado	PORTO VELHO
875000414	Bárbara Brenda Lemos Da Silva	Advogado	PORTO VELHO
875000302	Claudia Tayane Da Silva Ferreira Fernandes	Advogado	JI-PARANA
875000410	Denis Carlos Rolim	Advogado	PORTO VELHO
875000251	Fernanda Dias Farias	Advogado	JI-PARANA
875000369	Ingrid Oliveira Castro	Advogado	PORTO VELHO
875000194	Lucas Antunes Gomes	Advogado	ARIQUEMES
875000221	Taiana Da Conceição Cunha	Advogado	PORTO VELHO

1.2. Na condição de **doador regular de sangue**, conforme estipulado na Lei Estadual nº 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.709, de 10 de novembro de 2003:

1.2.1. O candidato não atendeu ao subitem 5.4 do Edital – Não enviou documentação comprobatória:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000404	Antonia Silvana Pereira Do Nascimento	Advogado	PORTO VELHO

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000410	Denis Carlos Rolim	Advogado	PORTO VELHO
875000232	Geremias Ferreira De Oliveira	Advogado	CACOAL
875000064	Heverton Roberto Bandeira De Carvalho	Advogado	CACOAL
875000269	Maria Cristina De Paula	Advogado	ARIQUEMES
875000168	Mauri Ramos De Almeida Junior	Advogado	PORTO VELHO
875000070	Pedro Paulo Soares	Advogado	PORTO VELHO
875000237	Ronaldo Paranha Da Silva	Advogado	JI-PARANA
875000331	Silas Saran Taveira	Advogado	CACOAL
875000422	Stefane Caroline Nei Cazaroto	Advogado	JI-PARANA
875000398	Talania Lopes De Oliveira	Advogado	CACOAL

**1.3.** Na condição de **eleitor convocado para trabalhar nas eleições**, conforme dispõe Lei Estadual nº 4.105, de 28 de junho de 2017:

**1.3.1.** Candidato não atendeu ao subitem 5.5.1.1, alínea “b” – Declaração apresentada não comprova que o candidato trabalhou no mínimo em duas eleições:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000361	Helessandra Souza Nascimento	Advogado	JI-PARANA

**1.3.2.** O candidato não atendeu ao subitem 5.5 do Edital – Não enviou documentação comprobatória:

Inscrição	Nome	Cargo	Local de Prova
875000299	Adriano Cardoso Primo	Advogado	CACOAL
875000394	Ana Paula Pinto Da Silva	Advogado	PORTO VELHO
875000367	Artenia Francisca Costa Martins	Advogado	PORTO VELHO
875000703	Breno Honorato Nascimento	Advogado	PORTO VELHO
875000773	Bruna Marcia Kruk	Advogado	CACOAL
875000410	Denis Carlos Rolim	Advogado	PORTO VELHO
875000242	Diogo Rodrigues	Advogado	PORTO VELHO
875000325	Edilene Da Silva Lopes	Advogado	PORTO VELHO
875000319	Elaine Cristina Santos	Advogado	CACOAL
875000095	Elislane Matos Borges Da Silva Cordeiro	Advogado	PORTO VELHO
875000420	Gislaine De Oliveira Sousa	Advogado	JI-PARANA
875000417	Luna De Souza Silva	Advogado	ARIQUEMES
875000772	Maicke Miller Paiva Da Silva	Advogado	PORTO VELHO
875000771	Márcia Nazaré Silva	Advogado	JI-PARANA
875000330	Marcio Prado Oliveira	Advogado	PORTO VELHO
875000382	Mariana Miranda De Souza	Advogado	PORTO VELHO
875000424	Martina Mariana Santos Queiroz Vieira	Advogado	JI-PARANA
875000700	Nilson Souza Santos	Advogado	JI-PARANA
875000385	Remo Gregório Honório	Advogado	PORTO VELHO
875000116	Reuli Danubia Logasse Ferras	Advogado	ARIQUEMES
875000096	Rosana Alves Feitosa	Advogado	PORTO VELHO
875000767	Táise Guilherme Moura	Advogado	PORTO VELHO

**2. Das disposições gerais:**

**2.1.** Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**2.2.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto bancário somente após divulgado o resultado definitivo dos pedidos de isenção.

**Em 03 de julho de 2018.**

**Fundação Getulio Vargas**